PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02795/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Ivanilde Lopes da Silva o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 33,70m
S u l - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 33,70m
Leste - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 5,25m
Oeste -Rua São Sebastião ..... c/ 4,60m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito